



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
05.772.859/0001-03



Decreto de Nº 055/2019

São Raimundo Nonato-PI, 18 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 - Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **Nailier Gonçalves De Castro, portador do CPF de Nº 151.653.533-20, RG de Nº 371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 054/2018 de 22/05/2018 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI**, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 021/2087 de 20/03/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, como número:

01-43.670-4

Toda da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente através do CNPJ de Nº 20.695.628/0001-66.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar câmbio eletrônico; sustar/contrar-ordenar cheques; cancelar cheques; bairar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-moço eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-dia; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3 - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 18/09/2019, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 18 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 05.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	CONTRATO Nº 036/2019
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 13.844.936/0001-40
CONTRATADO	Roberto Oliveira Alves, portador do CPF Nº 937.742.303-15
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS FPMs E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	14 (quatorze) dias do mês de março de 2019
VIGENCIA	10 (dez) meses
SIGNATÁRIO	Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis (CONTRATANTE) Roberto Oliveira Alves (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato-PI, 14 de março de 2019

*Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis*  
Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

- 2.1.7 Certificado de registro de rótulo
- 2.1.8 Alteração de rótulo
- 2.1.9 Renovação anual de registro de estabelecimento R\$ 50,00
- 2.2.1 Leite pasteurizado ou esterilizado R\$ 25,00 Por 1.000 litros ou fração
- 2.2.3 Leite aromatzado, fermentado, gelificado, bebida láctea (pasteurizada ou fermentada) ou iogurtes R\$ 25,00 Por 1.000 litros ou fração
- 2.2.4 Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado ou doce de leite R\$ 25,00 Por tonelada ou fração
- 2.2.5 Leite em pó desidratado de consumo direto R\$ 25,00 Por tonelada ou fração
- 2.2.6 Leite em pó industrial R\$ 25,00 Por tonelada ou fração
- 2.2.7 Queijos de coalho, manteiga, muçarela, requeijão, ricota ou outros queijos R\$ 25,00 Por tonelada ou fração
- 2.2.8 Manteigas, margarinas ou creme de leite de mesa R\$ 25,00 Por tonelada ou fração
- 2.2.9 Ovos de aves R\$5,00 Por 30 dúzias
- 2.2.10 Produção de mel, cera ou produtos à base de mel (Alt. lei nº 5.093/2017). R\$ 35,00 Por 100kg ou fração
- 2.2.11 Pescados em qualquer processo de conservação R\$ 25,00 Por tonelada ou fração

17 - ONDE POSSO TIRAR MINHAS DÚVIDAS SOBRE A TAXA DO SDM?  
R - SALA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.